



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0132/2016, de 01 de março de 2016

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o que determinam os incisos XII e XVIII, artigo 28 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSANº 002/2015, de 11 de fevereiro de 2015, que regulamenta o Programa de Incubadoras de Empreendimentos da UFERSA e dispõe sobre seu funcionamento;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 4/2016 – PROEC, de 15 de Janeiro de 2016, que solicita designação de Comissão Gestora do Programa de Incubadoras de Empreendimentos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Gestora do Programa de Incubadoras de Empreendimentos da UFERSA, da maneira como segue:

- I. Representantes indicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC: **Ygo Biserra Pereira** (titular); **Ana Lucia Brenner Barreto Miranda** (suplente);
- II. Representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPPG: **Giorgio Mendes Ribeiro** (titular), **Dickson Ramon Santos de Araújo** (suplente);
- III. Representantes indicados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT: **Alex Sandro de Araujo Silva** (titular), **Fernanda Matias** (suplente);
- IV. Representantes indicados pelo Campus de Angicos: **João Paulo Damasio Sales** (titular), **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** (suplente);
- V. Representantes indicados pelo Campus de Caraúbas: **Gilmara Eike Dutra Dias** (titular), **Pollyanna Freire Montenegro Agra** (suplente);
- VI. Representantes indicados pelo Campus de Pau dos Ferros: **Francisco Tony Erick Germano** (titular), **Thiago Pereira Rique** (suplente);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

VII. Representantes indicado pelo conjunto das gerências executivas das incubadoras da Ufersa: **Francisco Ozamir Dantas da Silva** (titular); **Inácia Girlene Amaral** (suplente).

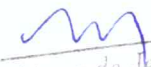
Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Gestora será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, conforme §2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSANº 002/2015, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

01 / 03 / 16


José de Arimatea de Matos
Reitor


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete